



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO

NOTA TÉCNICA DFIN/CGDF/CONF – Nº 12/2017

Processo: 59334.000388/2017-76

Ref.: Alteração na Programação Regional FNE 2017 no que se refere ao financiamento de Capital de Giro Isolado de médias e grandes empresas.

INTRODUÇÃO

O art. 17º, inciso I do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, determina que compete à Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e, de Atração de Investimentos analisar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, a proposta de programação anual de aplicação dos recursos do FNE, elaborada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A, a ser submetida a apreciação do Conselho Deliberativo da SUDENE.

CONTEXTUALIZAÇÃO

1. O Banco do Nordeste de Brasil (BNB), através do Ofício DIRET-2017/82, de 13 de julho de 2017, propõe que os limites de financiamento de capital de giro isolado presentes na tabela 10 do item 4.2 da Programação Regional do FNE sejam duplicados para as empresas de Médio e Grande porte. O banco alega uma demanda no segundo semestre de 2017 de capital de giro esteja relacionado a alta capacidade ociosa das empresas instaladas no Nordeste. A situação proposta pelo BNB está apresentada na tabela a seguir:

Tabela 10 – FNE 2017: Limites de Financiamento para Capital de Giro Isolado (R\$1,00)

PORTE DO BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIOS			
	SEMIÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA		OUTRAS LOCALIDADES	
	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS
Mini/Micro	270.000,00	305.000,00	200.000,00	230.000,00
Pequeno	2.300.000,00	2.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
Pequeno - Médio	10.000.000,00	12.800.000,00	7.800.000,00	9.500.000,00
Médio	25.000.000,00	88.000.000,00	19.000.000,00	66.000.000,00
Grande	30.000.000,00	100.000.000,00	24.000.000,00	75.000.000,00

Handwritten signatures and initials:
1 (circled)
ms
ms
ms

2. O Ministério da Integração Nacional, através da Nota Técnica nº 30, de 25/07/2017, manifesta-se favoravelmente a solicitação realizada pelo BNB e propõe, adicionalmente, estabelecer que o valor total das operações contratadas de custeio e capital de giro isolado financiados com recursos do FNE no exercício 2017 não seja superior à 40% do total de recursos do fundo contratados pelo BNB neste ano.

ANÁLISE

3. De acordo com o último relatório Focus do Bacen, o Brasil terminará o ano de 2017 com uma expansão econômica de 0,34% e expectativa de aceleração do crescimento a 2,0% em 2018. Corroborando para o resultado previsto o PIB brasileiro apresentou crescimento de 1,0% no primeiro trimestre de 2017, quando comparado com o semestre imediatamente anterior, segundo o IBGE. Esta foi a primeira alta nessa comparação, após oito trimestres consecutivos. O resultado positivo foi impulsionado substancialmente pelo setor Agropecuário, que obteve crescimento de 13,4%. Enquanto que a Indústria cresceu (+0,9%) e os Serviços mantiveram estáveis (0,0%). Porém quando comparado com o mesmo trimestre do ano anterior é observada uma queda de 0,4% no produto interno bruto do país.

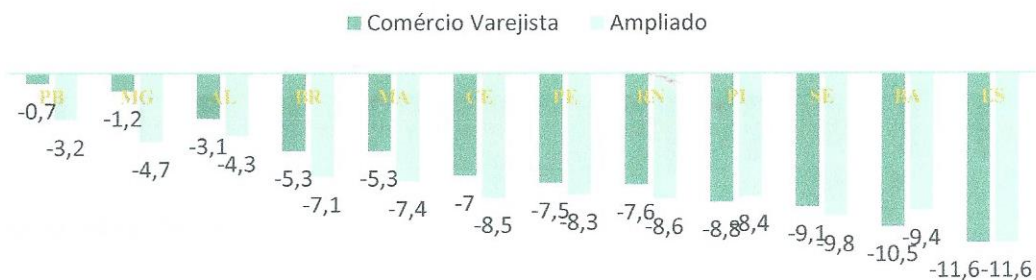
4. No 1º trimestre de 2017 em relação despesa, consta que a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) reduziu em 1,6%, enquanto que o consumo do Governo e das Famílias retraiu em 0,6% e 0,1%, respectivamente. O cenário contracionista tanto do consumo das famílias (responsável por 64% do PIB) e do FBCF desde o início da crise (4º trimestre de 2014) até o 1º trimestre de 2017 demonstra que, apesar do resultado positivo em relação a o último semestre de 2016, ainda não existe uma dinamização da economia doméstica brasileira.

5. A Programação do FNE 2017 apresenta no item 3.3.1 Projeção de Financiamento por Estado e Setor de Atividade. Os três setores com maior projeção de financiamento com recursos do fundo são: Comércio e serviços (26,8%), seguido pela Agropecuária (22,4%) e para Indústria (20,6%).

6. O setor de Comércio Varejista no Brasil, durante o primeiro trimestre de 2017, apresentou redução de 3,0% enquanto que o Comércio Varejista Ampliado (composto por varejo, a venda de veículos e material de construção) constou com redução de 2,5% a nível nacional. Em termos regionais, apenas os estados da Paraíba, Minas Gerais e Alagoas apresentaram resultados inferiores a média nacional dos últimos 12 meses. A redução da inflação e a expectativa no contínuo corte da taxa de juros deverá permitir uma reação das vendas do varejo.

2
W
cel
Mun
R

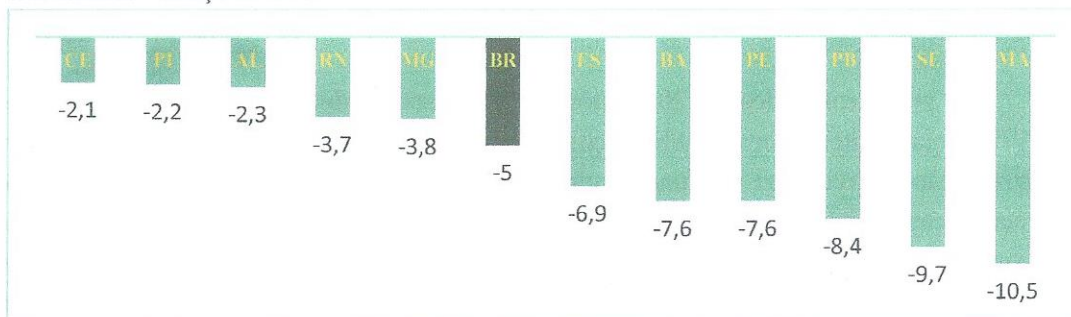
Gráfico 1 – Variação do % no volume das vendas do comércio – Março/2017 acumulado em 12 meses.



Fonte: dados do IBGE.

7. O setor de Serviço, no acumulado dos últimos 12 meses, retraiu em 5,0% em nível nacional. Diante dos estados que estão geograficamente total ou parcialmente na área de atuação da SUDENE podemos observar que a contração do setor nos últimos 12 meses não se apresenta de forma linear, como poderá ser observado no Gráfico 2. Perante dois anos consecutivos de perda e o baixo desempenho da atividade econômica interna a Confederação Nacional do Comércio (CNC) ainda tem previsões pouco otimistas para a retomada do crescimento das atividades terciárias e prevê que as receitas dos serviços declinarão 2,6% no Brasil em 2017.

Gráfico 2 - Variação (1) % do volume de serviços acumulado em 12 meses - Brasil e estados selecionados – Março de 2017.

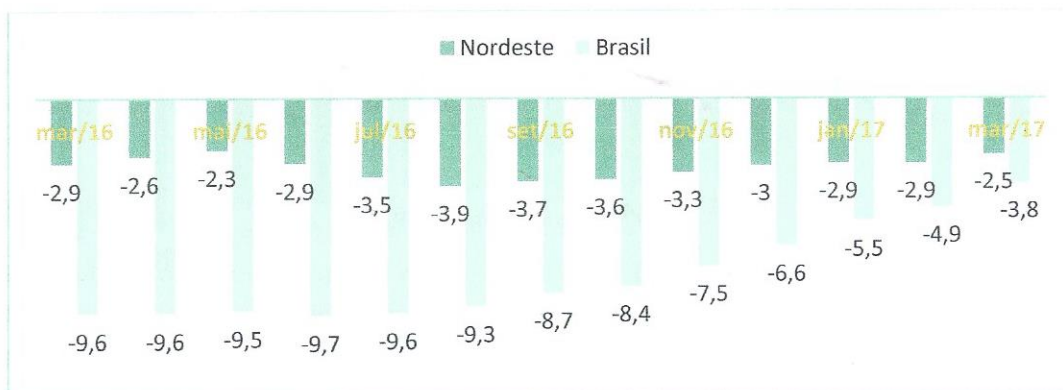


Fonte: dados do IBGE

8. A atividade do setor industrial Nordestino manteve-se praticamente estável no mês de março frente a fevereiro de 2017. Quando a taxa acumulada nos últimos 12 meses pode-se observar que se mantem o quadro de retração da atividade industrial tanto no Brasil quanto no Nordeste conforme pode ser observado no Gráfico 3. Ainda no gráfico podemos observar que a capacidade de recuperação da indústria nordestina é mais está mais lenta que a nacional.

Handwritten notes and signature:
 n
 us
 antin
 [Signature]

Gráfico 3 - Produção Industrial: taxa de crescimento acumulada dos últimos 12 meses (%) - Brasil e Nordeste.



Fonte: dados do IBGE.

9. O BACEN estima operações de empréstimos e financiamentos na ordem de R\$ 753,9 bilhões no primeiro trimestre de 2017, representando uma queda de 1,1% quando comparado com o período anterior. Deste valor, R\$ 317,2 bilhões foram contratações na carteira de pessoas jurídicas e representa uma redução de 9,8% em comparação com igual período de 2016. Esta retração nas contratações de crédito das pessoas jurídicas pode ser analisada sobre o aspecto da contração econômica no país não estar estimulando a demanda por parte dos investidores e também a alta capacidade ociosa das empresas e do elevado nível de endividamento. Em termos regionais o Nordeste apresentou declínio de (-0,8%) dos saldos das operações de crédito nos últimos 12 meses.

10. Os primeiros dados de 2017 mostram que, apesar de ensaiar uma recuperação do PIB, dois setores (Comércio/Serviços e Indústria), entre os três setores com maior programação de recursos do fundo (somando 47,4%) ainda apresentam significativa retração ocasionando uma baixa demanda por investimentos com objetivo no aumento da sua capacidade produtiva. O aumento do volume destinado a financiamento de Capital de Giro Isolado proposto pelo BNB além de auxiliar na manutenção do fluxo de caixa das empresas mais afetadas pela continuidade da crise, garantindo a manutenção de sua operacionalização pode reduzir a capacidade ociosa das empresas no curto prazo.

CONCLUSÃO

11. Diante do aqui exposto, manifestamo-nos favoravelmente a proposta de alteração dos limites financiáveis para operações de giro para grandes e médias empresas para o ano de 2017 apresentadas pelo BNB através do Ofício DIRET – 2017/82. E ainda esta área técnica se manifesta favoravelmente a proposta do Ministério da Integração Nacional sobre o limite máximo de 40% dos recursos totais contratados do FNE em 2017 para as contratações de custeio e capital de giro isolado.

12. Por fim, encaminhamos a presente Nota Técnica para apreciação superior e apreciação pela Diretoria Colegiada da SUDENE.

Recife, 25 de julho de 2017.



Cláudia Silva
Economista



Artur Sedycias
Economista

Senhora Coordenadora-Geral,

por estar de acordo com os termos desta Nota Técnica, submeto à sua apreciação.



RAFAEL DE ALBUQUERQUE FEITOSA

Coordenador de Normatização de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

De acordo,



SABRINA LYRA DE OLIVEIRA GUENDLER

Coordenadora Geral de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento

*De acordo, encaminha-se à
Diretoria Colegiada*

